

JORNAL O PROGRESSO - SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

O benefício aos doadores de sangue e medula óssea



Da Redação

Cabelo e Cristiano tiveram seus projetos promulgados

Quem for doador voluntário terá alguns benefícios a partir de agora. A Lei promulgada pelo vereador Cris-

tiano Braatz é a nº 6.607, de sua autoria, referente a partes vetadas pelo prefeito Kadu Müller ao Projeto de Lei, do qual

resultou na Lei nº 6.607, de 22 de junho de 2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em

concursos públicos e demais processos seletivos, realizados pelo Poder Público Municipal de Montenegro.

Montenegro - Conforme o Vereador Von é preciso destacar a importância desta lei pelo aspecto do cunho social. A isenção proposta é para inscritos no Cadastro Único para Programa

Sociais do Governo Federal; para candidatos membros de família de baixa renda; doadores voluntários de medula óssea; doadores de sangue, mesários que forem convocados pelo TRE

e jurados em Tribunal de Júri da Comarca de Montenegro e aos portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.416.

Finalizando, Von observa que ambos os pro-

jetos foram aprovados pelos vereadores em plenário, o veto do prefeito, foi rejeitado também em plenário, cabendo então, promulgar as leis que passam a vigorar. (Foto: Acom Câmara)

CCR Via Sul abro cad...